



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO OESTE PAULISTA

PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102

30.450.116/0001-93

Exercício: 2022

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$ 3.000,00 (TRÊ MIL REAIS), REFERENTE A RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS PARA AQUISIÇÃO DE USINA MÓVEL DE RCC E CAVALO MECÂNICO, ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, CONTRATO BB/FECOP Nº 058/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos do Centro-Oeste paulista - CICOP, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação na Assembleia Geral Ordinária do Consórcio:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no CICOP, em conformidade com a Resolução nº 001 de 20 de dezembro de 2021, um crédito adicional especial no importe de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Órgão	05	<i>Consórcio Intermun. Gestão Res. Sólidos do C. Oeste PTA.</i>
Unidade Orçamentária	01	<i>Consórcio Intermun. Gestão Res. Sólidos do C. Oeste PTA.</i>
Unidade Executora	01	<i>Consórcio Intermun. Gestão Res. Sólidos do C. Oeste PTA.</i>
Função	18	<i>Gestão Ambiental</i>
Sub-função	541	<i>Preservação e Conservação Ambiental</i>
Programa	0002	<i>Coordenação Administrativa</i>
Atividade	2901	<i>Serviços Operacionais</i>
Categoria Econômica	02.3.3.90.93	<i>Indenizações e Restituições</i>
		Estadual
		R\$ 3.000,00

Art. 2º A cobertura far-se-á por rendimentos de aplicações financeiras da transferência do Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, contrato BB/FECOP nº 058/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente do Consórcio CICOP